

PORTARIA Nº 1.405, DE 5 DE JULHO DE  
2012

Legislações - GM

Sex, 06 de Julho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.405, DE 5 DE JULHO DE 2012

Habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve;

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e os Estados descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS  
DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	01612.3370 00/1120-06	31790 015	800.000 ,00	10.302.2015.8 535.0166
RJ	SEROPÉDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA	01604.1390 00/1120-04	23900 002	188.582 ,00	10.302.2015.8 535.0033
RS	CAPÃO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE	90836.6930 00/1120-03	20770 008	198.000 ,00	10.302.2015.8 535.0043

		SAÚDE DE CA- PÃO DA CANOA				
S C	FLORIAN ÓPOLIS	FUNDO ESTAD UAL DE SAÚDE DE SANTA CATAR INA	80673.4110 00/1120-06	31830 008	500.000 ,00	10.302.2015.8 535.0042
S P	MACATU BA	FUNDO MUNICI PAL DE SAÚDE DE MACAT UBA	46200.8530 00/1120-01	25340 007	40.520, 00	10.302.2015.8 535.0035
S P	SANTOS	FUNDO MUNICI PAL DE SAÚDE DE SANTO S	11939.7230 00/1120-04	17990 003	1.000.0 00,00	10.302.2015.8 535.0772